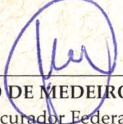




PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº 115/2016  
Contrato nº 007/2015-PROAD  
Visto em 23 de março de 2016.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Procuradoria Jurídica do IFRN

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 115/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 007/2015-PROAD/IFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ACRÓPOLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA COM A FINALIDADE REAJUSTAR VALORES AO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por Diretor Geral, **CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.786.324-34, e, de outro lado, a empresa **ACRÓPOLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Andrade, nº 118, casa B, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.035-020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.325/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO BEZERRA TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.780.454-10, tendo em vista o que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23139.010442.2016-70, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 115/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 007/2015-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **REAJUSTAR VALORES** ao **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 007/2015-PROAD/IFRN**, destinado ao fornecimento de refeições e à utilização de espaço físico para exploração de lanchonete.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO**

2.1. Em face do **REAJUSTE** previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO Nº 007/2015 – PROAD/IFRN**, e com vista a estabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual, o valor das refeições serão reajustadas para **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**, e o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, com efeitos financeiros a contar de **02 de fevereiro de 2016**.

2.2. O aumento equivale, percentualmente, a **11,30% (onze vírgula trinta por cento)**, correspondente ao índice **INPC** acumulado do período.

